

Secretaria de  
SaúdeGOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**

**DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E, DO OUTRO LADO, O HOSPITAL TRICENTENÁRIO, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL REGIONAL EMÍLIA CÂMARA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.**

**O ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.572.048/0001-28, com sede na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, n.º 519, Bongü – Recife/PE, CEP 50.751-530, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário, Dr. **ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**, nomeado pelo ato nº 005, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2019, residente e domiciliado em Recife, do outro lado, o **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0010-24, com endereço na Av. Manoel Virgínio Sobrinho, s/n, KM 1, PE 320, Padre Pedro Pereira, Afogados da Ingazeira/PE, CEP 56800-000, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Dr. **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Gestão nº 002/2017, tendo em vista os termos do Processo SEI nº 2300000777.000003/2022-54, sobretudo o Parecer **CTAI Nº 133/2022**, da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, bem como **Despacho nº 304/2021-GSEAF-SES**, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas;

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a utilização do superávit financeiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no âmbito do Contrato de Gestão nº 002/2017, através da troca de rubrica de custeio para investimento, destinada a aquisição de equipamentos médico-hospitalares, tendo em vista a ampliação de 40 (quarenta) leitos em curso na unidade, em razão do atual cenário epidemiológico da pandemia de Covid-19 e epidemia de influenza no estado de Pernambuco e a necessidade de equipá-los, possibilitando o aumento da oferta dos serviços de saúde, de acordo com os termos do Parecer CTAI nº 133/2022, id. nº 21825272, exarado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, e do Despacho 304, id. nº 20852079, da Secretaria Executiva de Administração e Finanças, de acordo com as disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013 e alterações.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. O presente aditivo terá seu termo inicial a partir da data de sua assinatura e termo final equivalente ao término da vigência do Contrato de Gestão nº 002/2017.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas contratuais que não foram alteradas por este termo aditivo.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1. A publicação resumida do presente termo aditivo no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

5.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

6.1. As partes elegem o Foro da Comarca do Recife, Estado de Pernambuco, como o competente para dirimir dúvidas ou controvérsias resultantes do presente termo aditivo, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E estando assim as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento para todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Recife, data da assinatura eletrônica.

**ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**  
**SECRETÁRIO**  
**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**  
**CONTRATANTE**

**GIL MENDONÇA BRASILEIRO**  
**HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**  
**CONTRATADO**



Documento assinado eletronicamente por **Gil Mendonca Brasileiro**, em 09/03/2022, às 10:37, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Longo Araujo de Melo**, em 09/03/2022, às 10:38, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21946066** e o código CRC **C60F499B**.

**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO**

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongü, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: